

Caderno 5

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

NORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658927 PORTARIA N.º 0532 / 2014 – ADEPARÁ, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Disciplina a Reforma da Estrutura Administrativa Básica da Agência Agropecuária do Estado do Pará e estabelece parâmetros para a sua Aprovação e Consolidação como Regimento Interno da Adepará, junto ao Governo do Estado.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes ao bom andamento do Serviço de Defesa e Inspeção Agropecuária realizados pela Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de Implantação e Execução dos Programas Nacionais estabelecidos pelo MAPA em Defesa e Inspeção Agropecuária e a delegação de Competência à ADEPARÁ para a execução da Defesa Agropecuária no Estado;

CONSIDERANDO o compromisso assumido com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA através de Plano de Ação, sendo um dos pontos fundamentais para o avanço do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa no Pará;

CONSIDERANDO a aprovação e implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da instituição;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização do organograma hoje estabelecido e executado na Autarquia;

CONSIDERANDO o tempo necessário para a conclusão dos estudos para a reformulação definitiva do organograma e regimento interno do órgão após a alteração da Lei em janeiro de 2006 e Publicação de seu Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - **IMPLEMENTAR** a nova estrutura administrativa da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Art. 2º - Para cumprimento de sua finalidade, no tocante a operacionalização das ações inerentes à Defesa Agropecuária, esta Agência contará com a seguinte estrutura organizacional básica:

1. **Diretoria Geral – DG:**
 - a) Chefia de Gabinete;
 - b) Coordenadoria de Educação Sanitária e Comunicação;
 - c) Coordenadoria de Auditoria Interna;
 - d) Coordenadoria de Planejamento;
 - e) Procuradoria Jurídica;
 - f) Corregedoria Disciplinar e Ouvidoria;
 - g) Comissão Permanente de Licitação;
- Parágrafo Primeiro** - Em caráter de apoio à Diretoria Geral, a Agência contará com as seguintes diretorias a ela subordinadas, das quais decorrerão demais setores que compõe essa estrutura básica.
 - 1.1. Diretoria Operacional - DIOP;
 - 1.2. Diretoria Técnica Agropecuária e Florestal - DTAF;
 - 1.3. Diretoria Administrativa e Financeira – DAF;
 2. **Diretoria Operacional – DIOP:**
 - 2.1. Gerência de Apoio Técnico, Logístico e Operacional - GALOP:
 - a) Controle de Operações e de Postos Agropecuários;
 - b) Gerência de Trânsito Agropecuário;
 - c) Gerência de Epidemiologia e Emergência Agropecuárias;
 - d) Gerências de Sistemas Georreferenciais e Tecnologia da Informação;
 - e) Gerência de Controle de Revendas Agropecuária;
 - f) Gerências de Treinamentos Agropecuários;
 - 2.2. Gerências Regionais – GR's.
 3. **Diretoria Técnica Agropecuária e Florestal - DTAF:**
 - 3.1. **Gerência de Defesa Animal - GEDA:**
 - a) Gerência de Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa;

b) Gerência de Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros, e Encefalopatias e Programa de Sanidade de Caprinos e Ovinos;

c) Gerência de Programa Estadual de Erradicação da Brucelose e Tuberculose;

d) Gerência de Programa Estadual de Sanidade Avícola, e Programa de Sanidade Apícola;

e) Gerência de Programa Estadual de Animais Aquáticos, Programa de Sanidade Suídea, e Programa de Sanidade dos Equídeos.

3.2. Gerência do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

a) Gerência de Inspeção de Pescado e Derivados, Ovos e Derivados;

b) Gerência de Inspeção de Carne e Derivados;

c) Gerência de Inspeção de Leite e Derivados e Produtos Apícolas.

3.3. Gerência de Defesa Vegetal:

a) Gerência de Controle e Erradicação de Pragas Quarentenárias e Regionais;

b) Gerência de Sementes e Mudanças;

c) Gerência de Agrotóxicos.

3.4. Gerência de Inspeção, Classificação Vegetal e Florestal:

a) Gerência de Classificação de Produtos Vegetais;

b) Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

c) Gerência de Certificação de Madeiras

3.5. Gerência de Padronização, Certificação e Fiscalização de Produtos Artesanais.

3.6. Gerência de Epidemiologia e Emergência Agropecuária;

4. Diretoria Administrativa e Financeira – DAF:

4.1. Gerência de Patrimônio e Serviços – GPS:

a) Gerência de Manutenção, Segurança e Transporte;

b) Gerência de Arrecadação e Patrimônio;

c) Gerência de Materiais e Compras.

4.2. Gerência de Orçamentos e Finanças – GOF:

a) Gerência de Arrecadação, Processamento e Controle de Taxas e Multas;

b) Gerência de Execução Orçamentária;

c) Gerência de Execução Financeira;

d) Gerência de Contabilidade.

4.3. Gerências de Recursos Humanos – GRH:

a) Gerência de Operação de Pessoal;

b) Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que eventuais designações deverão observar a especificidade eminentemente Técnica dos setores relacionados nesta norma.

Art. 3º - A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará adotará todos os meios necessários para a estruturação física dos Setores de que trata esta norma transitória e encaminhará, em período breve a ser definido a partir da Publicação desta Portaria, a disposição para aprovação pelo Governo do Estado, com vistas à aprovação do **REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA**, para a consolidação em definitivo a Estrutura Administrativa da Adepará aqui apresentada.

Art. 4º - As competências de que trata a Estrutura empresas nesta Portaria serão previstas em norma complementar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 12 de março de 2014

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Sálvio Carlos Freire da Silva

Diretor Geral da Adepará, em Exercício

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 658557

Nota de Empenho da Despesa: 2014NE00340

Valor: 7.000,00

Data: 17/02/2014

Vigência: 17/02/2014 a 17/05/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE VEÍCULO.

Dispensa: 60/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20122129745340000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: GOMES & GOMES AUTO PEÇAS E SERV. AUTOM LTDA

Endereço: Tv Humaitá, Bairro: Pedreira, 1418

CEP. 66083-340 - Belém/PA

Email: projur.adepara@gmail.com

Telefone: 9132101120

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658565 PORTARIA: 585/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MÁRCIA KELLY DOS SANTOS Assistente Administrativo55589440

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20125137065770000 0261000000 339030 1.000,00
20125137065770000 0261000000 339036 350,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658576 PORTARIA: 4817/2013

Objetivo: dar apoio nas ações de fiscalização com agulha oficial contra febre aftosa, em propriedades inadimplentes de maior risco no arquipélago do Marajó.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: MUANÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

MUANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000000/ODENILSON PEREIRA MARTINS (Colaborador Eventual de Nível 2) / 9.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 20/09/2013

00000000/VALDECIR COUTINHO SOUZA (Colaborador Eventual de Nível 2) / 9.5 diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 20/09/2013

0000000000/VALDINEI BATISTA DA COSTA (Colaborador Eventual de Nível 2) / 9.5 diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 20/09/2013<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658582 PORTARIA: 4855/2013

Objetivo: dar apoio na fiscalização e vacinação com agulha oficial contra febre aftosa, em propriedades inadimplentes de maior risco no arquipélago do Marajó.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: MUANÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

MUANÁ /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541874371/NOLLAR LIBERALI FILHO (Agente de Defesa Agropecuária) / 9.5 diárias (Completa) / de 16/09/2013 a 25/09/2013<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658587 PORTARIA: 4823/2013

Objetivo: realizar fiscalização e vacinação com agulha oficial contra febre aftosa, em propriedades inadimplentes de maior risco no arquipélago do Marajó

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: MUANÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

MUANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59002211/ALDO GOMES DE SOUZA (Fiscal Estadual Agropecuário) / 7.5 diárias (Completa) / de 09/09/2013 a 16/09/2013<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658595 PORTARIA: 4824/2013

Objetivo: dar apoio nas ações de fiscalização com agulha oficial contra febre aftosa, em propriedades inadimplentes de maior risco no arquipélago do Marajó.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: SALVATERRA/PA - BRASIL

Destino(s):

SALVATERRA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

2752683/ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA (Colaborador Eventual de Nível 2) / 10.5 diárias (Completa) / de 10/09/2013 a 20/09/2013<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA